

# **Boletim de Serviço**

**nº 284, de 16 de fevereiro de 2021**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
PORTARIA-SEI nº 134/2021, de 10 de fevereiro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 135/2021, de 10 de fevereiro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 139/2021, de 11 de fevereiro de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 140/2021, de 12 de fevereiro de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 141/2021, de 12 de fevereiro de 2021.....	09
PORTARIA-SEI nº 143/2021, de 15 de fevereiro de 2021.....	10
PORTARIA-SEI nº 144/2021, de 15 de fevereiro de 2021.....	11
PORTARIA-SEI nº 151/2021, de 12 de fevereiro de 2021.....	12
PORTARIA-SEI nº 155/2021, de 15 de fevereiro de 2021.....	13

Portaria-SEI nº 134/2021, de 10 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA Nº 134/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO: 23546.059428/2020-59**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 824/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 269, de 06 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23546.059428/2020-59, ante as razões apresentadas no Ofício nº 031/2021 ([11821141](#)), de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 135/2021, de 10 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA Nº 135/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº 23537.023663/2020-00**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 594/2020, de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246 de 16 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 691/2020, de 24 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 258, de 26 de novembro de 2020 e Portaria -SEI nº006/2021, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 06 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-023663/2020-00, ante as razões apresentadas no Ofício nº 032/2021 ([11830342](#)) de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 139/2021, de 11 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 124, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 282, em 09/02/2021, que designa profissionais para comporem a Comissão de Implantação do Programa "Conecte-se: utilizando o Teams no HC para uma comunicação mais segura e colaborativa", nos seguintes termos:

Substituir como membro "Geraldo Magela Garcia Primo - Chefe da Unidade de Admissão, Movimentação e Avaliação de Pessoas" por "Eliane Maria Magalhães da Cunha de Melo" - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 124/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 140/2021, de 12 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo de Imunização no HC-UFMG/Ebserh.

**Membros:**

Profa. Fabiana Maria Kakehasi, Siape 2355738, Gerente de Ensino e Pesquisa;

Alexandre Rodrigues Ferreira, Siape 1243058, Gerente de Atenção à Saúde;

Andréa Maria Silveira, Siape 1180660, Superintendente;

Andreia Portilho Silva Ribeiro, Siape 1530622, Chefe do Setor de Cuidados;

Carla Patrícia Antunes Gontijo, Siape 2261585, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador;

Elizete Maria da Silva Neme, Siape 322371, Gerente Administrativa;

Geraldo Majela Garcia Primo, Siape 167347, Chefe da Unidade de Admissão, Movimentação e Avaliação de Pessoas;

Júlia Gadelha Torres Furtado, Siape 2261605, Analista Administrativo - Relações Públicas;

Leonardo Pereira Garrido, Siape 2337552, Médico - Medicina do Trabalho;

Lismar Ísis Campos, Siape 322819, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Luciana Cristina dos Santos Silva, Siape 1302288, Chefe da Divisão Médica;

Luna Normand De Assis Rocha, Siape 2261565, Analista Administrativo - Jornalismo;

Melissa Montandon, Siape 2238638, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador;

Paula Cristina Barcelos Vasconcelos, Siape 179779, Chefe da Divisão de Enfermagem;

Silvia Zenóbio Nascimento, Siape 1329068, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado.

Art. 2º Os membros acima designados estão responsáveis pelo planejamento e coordenação de todo o processo de imunização, referente a aplicação das primeiras e segundas doses, bem como a elaboração de um relatório final, detalhando todas as etapas do processo de vacinação, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias após o encerramento da campanha de vacinação no HC-UFMG/Ebserh.

Art. 3º Esta portaria retroage a data de 20/01/2021, ficando todos os atos da comissão instaurada validades desde então.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 141/2021, de 12 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a decisão do recurso interposto ao resultado preliminar, bem como o resultado final dos classificados para Licença Capacitação, conforme Edital - SEI Nº 002/2021 – HC-UFMG, de 13 de fevereiro de 2021, que estabelece processo de seleção para incentivo à participação dos empregados, vínculo Ebserh lotados no HC-UFMG, em Programas de Pós-Graduação, na modalidade livre escolha.

**Resultado do Recurso Interposto ao Resultado Preliminar da Licença Capacitação**

Não houve interposição de recurso

**Relação Final dos Candidatos Classificados**

Resultado final da classificação para fins de concessão de Licença para Capacitação com afastamento integral para Mestrado:

SIAPE	Classificação	Resultado	Período
1. 3023085	86 pontos	Aprovado	40 dias
2. 1683353	83 pontos	Aprovado	60 dias
3. 2174918	80 pontos	Aprovado	30 dias

\* Artigo 11, incisos 8 e 10 da Norma Operacional 07 DGP/Ebserh, de 29 de abril 2016.

Resultado final da classificação para fins de concessão de Licença para Capacitação com afastamento parcial para Mestrado:

Não houve inscrição para a modalidade afastamento parcial para Mestrado

Resultado final da classificação para fins de concessão de Licença para Capacitação com afastamento integral para Doutorado:

SIAPE	Classificação	Resultado	Período
1. 2351637	88 pontos	Aprovado	45 dias
2. 1111688	74 pontos	Aprovado	60 dias
3. 1166778	74 pontos	Aprovado	36 dias

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de fevereiro de 2021

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 143/2021, de 15 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA Nº143/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO 23546.042370/2020-12**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 669/2020, de 17 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 256, de 19 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 806/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 267 de 29 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 23546.042370/2020-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 034/2021, ([11891410](#)), 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 144/2021, de 15 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA -SEI Nº144/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº 23546.013535/2020-31**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 418/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 231, de 21 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria -SEI nº 482/2020, de 18 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 21 de setembro 2020, reconduzida pela Portaria-SEI nº 636/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 252, de 06 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria -SEI nº 768/2020 de 09 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 263 de 11 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 23546.013535/2020-31, ante as razões apresentadas no Ofício nº 037/2021 ([11891634](#)), de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 151/2021, de 12 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Kit Punção Arterial, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Monaliza Antunes Ferraz, Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Almoxarifado, SIAPE 2347592
- . Cecília Siqueira, Analista Administrativo Gestão hospitalar - Unidade de Almoxarifado, SIAPE 2250207

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 155, de 15 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Riscos e Controles Internos do HC-UFMG/Ebserh, com a finalidade de fortalecer a gestão, aperfeiçoar os processos e o alcance dos objetivos organizacionais, por meio de criação e aprimoramento dos controles internos da gestão, da governança e sistematização da gestão de risco.

Art. 2º A referida Comissão tem como responsabilidades:

- Propor modelos ou métodos para operacionalizar a gestão de integridade, riscos e controles internos;
- Capacitar os gestores na metodologia a ser adotada;
- Apoiar os gestores na elaboração dos documentos, no aprimoramento dos processos, na definição e análises de mitigação de riscos e demais atividades pertinentes;
- Promover o desenvolvimento das lideranças e demais responsáveis pela gestão da integridade, riscos e controles internos;
- Garantir que os objetivos, políticas, diretrizes e metodologias promovam a comunicação e a institucionalização da gestão de integridade, riscos e controles internos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos participantes abaixo:

Representante da Superintendência	Nome	Cargo	Nº SIAPE
Representante da Superintendência	José Domingos Carvalho Filho	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	2261598
Representante da Superintendência	Letícia Ferreira da Silva Machado	Chefe da Unidade de Planejamento	2224235
Representante da Gerência Administrativa	Aline Rodrigues Cisar	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura	1520681
Representante da Gerência de Atenção à Saúde	Lismar Ísis Campos	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	0322819
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa	Marilene Vale de Castro Monteiro	Chefe da Unidade de Gerenciamento das atividades de pós graduação	2280311

§1º – A presidência da comissão estará a cargo do representante da Superintendência, José Domingos Carvalho Filho, e a vice-presidência a cargo da representante da Gerência de Atenção à Saúde, Lismar Ísis Campos.

§2º – Poderão ser convidados a colaborar em atividades da Comissão, em temas específicos propostos por seus membros, agentes públicos do quadro de pessoal do HC-UFMG/Ebserh que, em função de conhecimentos específicos ou atribuições de seus cargos, possam gerar valor às atividades realizadas ou dirimir dúvidas que surjam no decorrer das deliberações e proposições.

Art. 4º A Comissão de Gestão de Riscos e Controles Internos terá um prazo de 30 (trinta) dias para elaborar o seu Regimento Interno, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único: A minuta do Regimento Interno, após elaboração pela Comissão de Riscos e Controles Internos, deverá ser devidamente analisada, aprovada e, posteriormente, publicada por esta Superintendência.

Art. 5º Caberá à Superintendência aprovar políticas, planos, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 6º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**